PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA OSVALDO CRUZ, 262 - CEP 17.800-000 - FONE (0189)21-2410 - FAX (0189)214539

= LEI Nº 2.518, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993 =

"Denomina o Centro de Educação Municipal de Adamantina II de "Profª Eunice Maris" e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se CENTRO DE EDUCAÇAO MUNICIPAL DE ADAMANTINA "PROFª EUNICE MARIS" o atual Centro de Educação Municipal de Adamantina II.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 15 de Dezembro de 1993.

IVO F. SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em___/___/93.

JOSÉ SILVIO GRABOSKI DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Cultura